



DECRETO Nº 1.872 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial por anulação parcial, no valor de R\$ 220.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

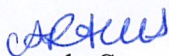
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, conforme autorizado pela Lei nº 1.793 de 18 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 220.000,00 (*Duzentos e vinte mil reais*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2019.

Saquarema, 19 de março de 2019.

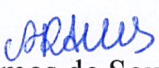

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.872

Ficha						Programa de Trabalho						Natureza da Despesa		Fonte	Redução	Suplementação
322	13	001	15	451	0061	1	033	4.4.90.51.00.00.00	1007	220.000,00						
919	09	001	27	812	0008	1	048	3.3.90.30.00.00.00	1007		70.000,00					
920	09	001	27	812	0008	1	048	3.3.90.32.00.00.00	1007		140.000,00					
921	09	001	27	812	0008	1	048	3.3.90.36.00.00.00	1007		5.000,00					
922	09	001	27	812	0008	1	048	3.3.90.39.00.00.00	1007		5.000,00					
									TOTAL	220.000,00	220.000,00					

Saquarema, 19 de março de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita